

SELEÇÃO DE BOLSISTAS - Edital de referência EDITAL Nº 28, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO COM FOCO NAS AÇÕES AFIRMATIVAS 2023 PROCESSO Nº 23223.003327/2022-38

A Coordenadora do **Projeto de Ações Afirmativas** Alessandra Furtado Fernandes, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **Vivência de Mulheres contra o Feminicídio: desenvolvendo a cidadania com as adolescentes do IF Sudeste MG.**

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Lançamento do Edital	11/04/2023
Inscrição dos candidatos (de acordo com o cronograma do Edital de referência nº 28/2022)	11/04 a 18/04/2023
Seleção de Bolsistas (de acordo com o cronograma do Edital de referência nº 28/2022)	22 a 24/04/2023
Resultado Final	26/04/2023
Assinatura do Termo de Compromisso, Termo de Não Acúmulo de Bolsa, outros Documentos requeridos no processo	Até dia 27/04/2023
Início do Projeto	02/05/2023
Término previsto do Projeto	22/12/2023

2. DAS INSCRIÇÕES, REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link <https://forms.gle/G1X3DRhKDGyEEKwZ7>, e no período de **11/04 a 18/04/2023**.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar pelo link **acima** os seguintes documentos:

- I – Cópia de Histórico Escolar extraído da Plataforma SIGAA;
- II – Cópia de CPF.

2.3 Para participação e manutenção no projeto, o(a) estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- I) ser aprovado(a) em processo seletivo realizado(a) pela orientadora do projeto;
- II) estar regularmente matriculado(a) no *campus* do IF Sudeste MG em que o projeto foi aprovado(a);
- III) o(a) estudante que estiver cursando o penúltimo semestre da matriz curricular do curso, só poderá participar do projeto cujo encerramento coincida com a finalização do curso. Para isto, este(a) estudante deverá apresentar uma declaração do(a) coordenador(a) do curso indicando a data provável da conclusão do curso. **(ANEXO X)**;
- IV) ter disponibilidade de horários compatíveis com o plano de atividades do projeto;
- V) não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa oferecido por programas do IF Sudeste MG, com exceção de bolsa de assistência estudantil.

2.4 Para manutenção da bolsa, o(a) estudante deverá possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas em que este se encontra matriculado(a) no respectivo período letivo ou de acordo com as adequações previstas no Plano Educacional Individualizado (PEI), no caso dos(as) bolsistas público da educação inclusiva.

2.5 O(A) candidato(a) à bolsa deverá apresentar uma declaração, conforme **ANEXO VII**, de que não recebe nenhuma outra bolsa, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.

2.6 No caso de estudante voluntário(a), uma vez que não haverá a concessão de bolsa, este(a) poderá estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa oferecido por programas do IF Sudeste MG, além da bolsa de assistência estudantil.

2.7 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

2.8 A seleção deverá considerar os seguintes critérios: RAD do estudante e as habilidades observadas no diagnóstico (formulário).

2.9 A distribuição das bolsas para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

<i>Nº DE VAGAS/CURSO</i>	<i>VALOR MENSAL DA BOLSA</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL</i>	<i>TÍTULO DO PROJETO</i>	<i>COORDENADORA</i>
1 um (a) aluno (a) do ensino superior	R\$ 400,00	20 horas	Vivência de Mulheres contra o Feminicídio: desenvolvendo a cidadania com as adolescentes do IF Sudeste MG	Alessandra Fernandes
1 um (a) aluno (a) do ensino técnico de nível médio	R\$ 200,00	10 horas	Vivência de Mulheres contra o Feminicídio: desenvolvendo a cidadania com as adolescentes do IF Sudeste MG	Alessandra Fernandes

3.1. As bolsas terão vigência de 07 (sete) meses, com início das atividades a **partir de 02/05/2023**.

3.2. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

3.3. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado final será divulgado no dia 26/04/2023, por meio de publicação no site institucional e divulgado nos grupos de Whatsapp das turmas.

6 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E OUTROS DOCUMENTOS

6.1 Após a seleção dos(as) estudantes bolsistas e voluntários(as), os mesmos deverão entregar as seguintes documentações:

- I. Termo de Compromisso com as devidas assinaturas (**ANEXO V**);
- II. Formulário de Identificação do(a) Estudante e Dados Bancários (**ANEXO IV**);
- III. Declaração de não estar recebendo bolsa, exceto de Assistência Estudantil (**ANEXO VII**);
- IV. Declaração de não estar cumprindo sanção disciplinar (**ANEXO VIII**);
- V. Declaração do(a) coordenador(a) do curso indicando a data da provável da conclusão do curso pelo(a) estudante; (**ANEXO X**).

6.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, assinatura de não acúmulo de bolsa e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

6.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

6.5 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

6.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2 O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG/Campus São João del-Rei.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

7.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital.

7.5 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: alessandra.fernandes@ifsudestemg.edu.br

São João del-Rei, 11/04/2023 .



Alessandra Furtado Fernandes
Coordenadora do Projeto